

Id:05D4E524B0D47AFD



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.422/0001-95  
Av. Siqueira Pacheco, 133 - Centro  
Fone: (088) 3295-1204 - CEP: 64.140-000  
Nossa Senhora dos Remédios - PI

**EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2021****CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2021****CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI

**CNPJ:** 06.554.422/0001-95

**CONTRATADO:** PEDROSA E CIA LTDA

**CNPJ:** 09.564.033/0001-39

**ENDEREÇO:** Av. João XXIII, nº 2666, Bairro São João, Teresina/PI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de cobertura de tela de sombreamento em 85% e estrutura metálica para ser utilizada no ponto turístico Balneário Riacho do Padre no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, Conta Movimento e outros.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de novembro de 2021

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021

Publique-se,

José Fernando Oliveira de Brito  
Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios

Id:13B59BD8583876A6

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA**

**PARTES:** Município de Novo Santo Antônio, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.888.596/0001-24 e a empresa: LABORATÓRIO RAIO-X MOVEL LTDA - ME, CNPJ N° 06.554.364/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia digital bilateral, em 143(cento e quarenta e três) mulheres, com idades de 50 a 69 anos, da cidade de Novo Santo Antônio, com o objetivo de rastreamento de Câncer de mama na população alvo para o município de Novo Santo Antônio - PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2021-CPL.**

**CONTRATO N° 055/2021-CPL.**

**DISPENSA DE N° 022/2021.**

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro 2021.

**VALOR GLOBAL R\$ 17.200,00 (dezessete mil duzentos reais).**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

**FONTE DE RECURSOS:**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10.302.0059.2045.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	001-RECURSOS ORDINARIO

**FORO:** Comarca de Novo Santo Antônio - PI. **ASSINATURAS:** José Wilson de Sousa, Anselmo Batalha Reis Lopes D Albuquerque.

Novo Santo Antônio (PI), 24 de novembro de 2021.

Mafalda Meneses de Araújo  
Presidente da COPEL

Id:0F8BCB6F3F9A76A1

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as justificativas e parecer jurídico, bem como toda a descrição e documentos juntados no processo em voga e RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia digital bilateral, em 143(cento e quarenta e três) mulheres, com idades de 50 a 69 anos, da cidade de Novo Santo Antônio, com o objetivo de rastreamento de Câncer de mama na população alvo para o município de Novo Santo Antônio - PI, tendo como melhor proposta a empresa LABORATÓRIO RAIO-X MOVEL LTDA - ME, CNPJ N° 06.554.364/0001-08 - Valor R\$ 17.200,00 (dezessete mil duzentos reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei que regem as licitações públicas.

Novo Santo Antônio (PI), 23 de novembro de 2021.

**José Wilson de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**DISPõE SOBRE A RENOVAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com os princípios estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

Considerando o dispositivo da Lei Federal nº 10.172, de 9 de Janeiro de 2001, bem como os arts. 10 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, e a Portaria do MEC nº 1.407, de 14 de Dezembro de 2010, que constitui o Fórum Nacional de Educação,

Considerando a necessidade de contínua institucionalização dos mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento, de políticas educacionais e que fortaleçam a democratização da gestão e a qualidade social da educação, e

Considerando a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Instituir a renovação dos membros do Fórum Permanente Municipal de Educação, que tem por finalidade acompanhar a implantação e a implementação da legislação específica da Educação Básica do Município, assim como promover estudos e debate sobre as políticas públicas municipais.

Art. 2º - O Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Olho D'água do Piauí – FMPE tem as seguintes atribuições:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E-mail: [secretaria.educacao@olho.pn.br](mailto:secretaria.educacao@olho.pn.br)  
CENTRO - 64488-000 - Olho D'água do Piauí  
FONE: (86) 3294-8866 / (86) 99979-3312



I – participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;

II – convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

III – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;

IV – planejar e organizar espaços de debates sobre a política nacional, estadual e municipal de educação;

V – acompanhar, junto a Câmara Municipal de Olho D'água do Piauí, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação, em especial a de projetos de lei dos planos decenais de educação, definidos no artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

VI – acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

VII – elaborar seu regimento interno, bem como o das conferências municipais de educação;

VIII – zelar para que a conferência municipal de educação esteja articulada com as Conferências Nacionais de Educação e as Conferências Estaduais de Educação.

Art. 3º - O Fórum Municipal Permanente de Educação será composto por seus membros titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades, a seguir:

#### 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA ZÉLIA LEAL SILVA

SUPLENTE: LIGIA VASCONCELOS LEAL

#### 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: MANOEL DA SILVA LEAL

SUPLENTE: TIAGO DE ARAÚJO MIRANDA

#### 3 – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

TITULAR: MOACIR LOPES DA SILVA

SUPLENTE: MARIA DE LOURDES LEAL

#### 4 – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: GRACILENE MARIA LEAL

SUPLENTE: ANA MEIRE GOMES LEÃO

#### 5 – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR: TAÍS LEAL SILVA

SUPLENTE: MARIA ILAIDE LEAL SILVA

#### 6 – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO MÉDIO

TITULAR: EVALTE DIAS OLIVEIRA

SUPLENTE: GETÚLIO NONATO DA SILVA

#### 7 – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TITULAR: ELISANGELA LOPES DA SILVA

SUPLENTE: ISABEL DE ANDRADE SILVA LIMA

#### 8 – REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

TITULAR: MARIA ELZA SOARES DOS SANTOS

SUPLENTE: ELIS REGINA ROSA DE FREITAS

#### 9 – REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

TITULAR: MICHELE LOPES LIMA SILVA

SUPLENTE: LINDINALVA DE SOUSA LIMA

#### 10 – REPRESENTANTES DO CONSELHO CMDCA

TITULAR: JANAÍNA LEAL DOS SANTOS

SUPLENTE: LILIAN DE AREA LEÃO

#### 11 – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ESTUDANTES

TITULAR: THAYS LIMA E SILVA LEAL

SUPLENTE: LEYLA VASCONCELOS LEAL SILVA

#### 12 – REPRESENTANTES DO CRAS

TITULAR: IZAMARIA DA SILVA LEAL

SUPLENTE: MARIA DA CRUZ DE BARROS DA SILVA VASCONCELOS

#### 13 – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TITULAR: MARCELA DE ANDRADE SILVA VASCONCELOS

SUPLENTE: GEORLENE PESSOA CABRAL SOARES

#### 14 – REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR: CÍCERA MARIA ANGÉLICA GOMES

SUPLENTE: MARIA VALÉRIA VASCONCELOS ARAÚJO DA SILVA

#### 15 – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: SEBASTIANA CARLOS LIMA

SUPLENTE: ADEVANDA FERREIRA DOS SANTOS

#### 16 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: DOMINGOS JORGE DE AREA LEÃO

SUPLENTE: CAROLINE CARDOSO LEAL SILVA

Art. 4º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação de Olho D'água do Piauí deverá dar posse aos membros do FMPE.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olho D'água do Piauí, em 25 de Novembro de 2021.

Antonio Leal da Silva  
Prefeito Municipal